

PORTARIA Nº 18 , DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

**A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 do Anexo I do Decreto nº 7.096, de 04 de fevereiro de 2010, tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, c/c o art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e ainda, diante da obrigatoriedade de realização de chamamento público, previamente à celebração de convênios com entidades privadas sem fins lucrativos, consignada na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto nº 7.568, de 16 de setembro de 2011, Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e Acórdão nº 1331/2008,

**RESOLVE:**

Art.1º Constituir Comissão de Análise e Seleção de Projetos, decorrentes de chamamento público, divulgado pela Secretaria de Desenvolvimento da Produção, para atuar durante o exercício de 2014.

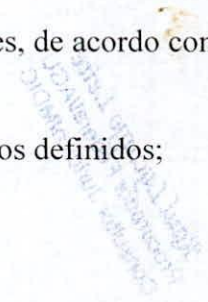
Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- a) Ilda Bisinotti – matrícula Siape nº 752753
- b) Rafael da Silveira Soares Leão – matrícula Siape nº 2582952;
- c) Maria Cristina de Almeida Costa Milani – matrícula Siape nº 1336724;
- d) Heráclito Frederico C. de Jesus Miranda – matrícula Siape nº 1698529 ; e
- e) Ana Prata Girão – matrícula Siape nº 6779125.

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora Ilda Bisinotti, que será substituída em seus impedimentos legais e eventuais pelos demais membros, obedecida a ordem sequencial.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Análise e Seleção de Projetos:

- I – elaborar e propor a aprovação de minutas de editais de chamamento público;
- II – promover a divulgação dos editais e dos resultados dos julgamentos das propostas;
- III – disponibilizar os programas de chamamento público no Portal de Convênios – SICONV, na forma e prazo estabelecidos no ato convocatório;
- IV – decidir pela habilitação parcial ou inabilitação dos proponentes, de acordo com as condições de participação pré-fixadas no edital;
- V – analisar, julgar e selecionar as propostas, observando os critérios definidos;



  
Raul Lycopio Leite  
Procurador Federal/AGU  
Consultor Jurídico/MDIC

técnico;  
VI – decidir pela classificação ou desclassificação das propostas, sob o ponto de vista

participantes;  
VII – receber, examinar, julgar e decidir sobre os recursos porventura interpostos pelos

VIII – realizar diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

IX – praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;

X – instruir o processo e informar a Secretaria do Desenvolvimento da Produção sobre o resultado do julgamento.

Art. 5º Compete a Presidente da Comissão:

I – convocar a Comissão, sempre que necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos, garantindo a participação, no mínimo, de 3 (três) dentre os seus membros;

II – convocar os responsáveis técnicos do Departamento sobre o qual recaia a coordenação da ação proposta no Edital, para prestar assessoramento no processo de seleção;

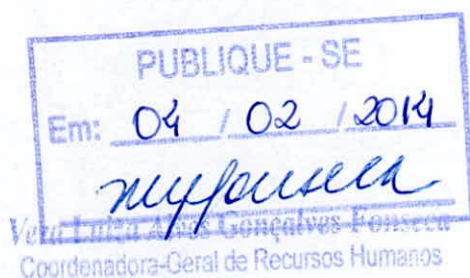
III – abrir, presidir e encerrar as sessões, anunciando as deliberações tomadas;

IV – conduzir todo o procedimento, praticando todos os atos ordenatórios cabíveis.

Art. 6º O Gabinete da Secretaria do Desenvolvimento da Produção – SDP prestará apoio administrativo aos trabalhos da Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
HELOISA REGINA GUIMARÃES DE MENEZES



  
Raul Lugo Lopez  
Procurador Federal AGU  
Consultor Juridico MSIC